AVISO DE ABERTURA 2025/2026

Contratação de Escola – Horário nº 20

(art.º 39º do decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio)

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto, na aplicação informática da DGAE – Direção Geral da Adminstração Escolar, em www.dgae.min-edu.pt, o procedimenro de seleção e recrutamento de pessoal docente e técnicos especializados para o ano letivo 2025/2026, pelo prazo de três dias úteis, a partir da data de validação por parte das entidades competentes, as ofertas de contratação de escola abaixo indicadas:

Horário N.º	Grupo de Recrutamento	N.º Horas	Caracterização das Funções	Modalidade do Contrato de Trabalho	Local de Trabalho
20	Técnicos Especializados	18	Serviços de Psicologia e Orientação	Contrato a termo resolutivo incerto	Agrupamento de Escolas Ibn Mucana

2. Duração do Contrato

O presente contrato é de termos resolutivo incerto.

3. Requisitos de Admissão

São requisitos de admissão ao presente concurso de contratação de escola, os previstos no número 12 do art.º 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho. Para os técnicos especializados, são requisitos de admissão a formação específica na área a concurso (licenciatura em psicologia ou superior) e, neste concurso em particular, a admissão na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

4. Critérios de seleção

TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESEMPENHO DE OUTRAS FUNÇÕES

- PSICÓLOGO

De acordo com o n.º 11 do art.º 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, os critérios de seleção dos técnicos especializados para o ano letico 2019/2020, são os seguintes:

a) A avaliação do portefólio – com a ponderação de 30%

i. Experiência profissional em contexto de escola (10%)

ii. Ações específicas no âmbito do SPO dinamizadas em contexto de escolar (10%)

iii. Especialização e formação contínua (10%)

b) Entrevista de avaliação de competências – com a ponderação de 35%

1. A entrevista é efetuada pelo júri do concurso (presidente e dois vogais efetivos);
2. Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

I. Perfil para o desempenho da função (20%)

II. Conhecimentos profissionais inerentes à função (15%)

5. **Número de anos de experiência profissional nas áreas a concurso - com a ponderação de 35%** (deverá ser considerado o tempo de serviço até 31.08.2025)
   - sem experiência – 0 pontos
   - em contexto extraescolar – 1 ponto
   - em contexto escolar:
     - < 1 ano – 2 pontos;
     - ≥ 1 ano e < 2 anos – 3 pontos;
     - ≥ 2 anos e < 5 anos – 4 pontos;
     - ≥ 5 anos – 5 pontos.

6. **Critérios de desempate:**
   Após a aplicação dos dois critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

   i. Maior número de dias de serviço em funções na área a concurso (até 31.08.2025);
   ii. Maior número de dias de serviço em funções em área diferente da área a concurso, mas com carácter relevante para a função a desempenhar (até 31.08.2025).

7. **Documentação:**

1) O portefólio não deverá conter mais de 2 páginas A4 (+ anexos). Deverá conter a Identificação do candidato, com nome completo, contato telefónico, email e horário a que se candidata.
2) A documentação comprovativa das habilitações, experiência profissional, formação profissional, avaliação de desempenho deverá acompanhar o portefólio, sob a forma de anexos.
3) Será elaborada uma lista ordenada de todos os candidatos, apurada com base na ponderação da avaliação do Portefólio e do número de anos de Experiência Profissional.
4) Os primeiros cinco candidatos da lista ordenada serão selecionados para a entrevista de avaliação de competências. Se necessário recorre-se a tranches sucessivas de cinco candidatos por ordem decrescente da referida lista ordenada.
5) A lista ordenada será publicada através da página do Agrupamento e serão convocados, por email, os candidatos admitidos à entrevista.
6) Será admitido o candidato que obtiver a maior pontuação resultante da aplicação dos critérios de seleção.
7) Serão excluídos do concurso os candidatos que:
   a) Não apresentem as habilitações mínimas solicitadas;
   b) Não sejam menbros efetivos da OPP;
   c) Não apresentem Portefólio ou, apresentando-o, não respeitem os termos e prazos de apresentação estabelecidos;
   d) Não compareçam à entrevista;
   e) Prestem falsas declarações ou não apresentem comprovativos do "número de anos de experiência profissional na área";
   f) Apresentem declaração escrita de desistência do processo concursal.

8) Os candidatos deverão enviar o portefólio para o email: secretaria.esim@mail.telepac.pt, indicando no assunto o horário a que se candidatam.
9) Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas do concurso será feita neste sítio eletrónico e nos locais de estilo da escola.

Agrupamento de Escolas Ibn Mucana, 29 de agosto de 2025

A Diretora
Maria Teresa de Matos Lopes